



# **MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 784/2024.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, INCLUSÕES/ALTERAÇÕES DE METAS NAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS VIGENTE E INCLUSÕES/ALTERAÇÕES DE METAS NO PLANO PLURIANUAL VIGENTE DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO – PARANÁ.

A Câmara Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, aprovará e o Prefeito Municipal, sancionará a seguinte lei:

Art. 1º Esta Lei autoriza o Chefe do Poder Executivo a:

I – Incluir/alterar metas no Plano Plurianual vigente;

II – Incluir/alterar metas nas diretrizes orçamentárias do corrente exercício; e

III – Abrir Crédito Adicional Especial no exercício corrente, de acordo com o inciso II do Art. 41 da Lei nº 4320/64, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) mediante as inclusões/alterações das dotações orçamentárias, utilizando-se dos seguintes recursos:

I – Formação da seguinte dotação:

TIPO	REDUZIDO	PROGRAMÁTICA	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
E	378	09.012.08.243.0004.6.104.3.3.90.41.00.00	1001	CONTRIBUIÇÕES	100.000,00
				TOTAL	100.000,00

Art. 2º Para abertura dos Créditos Adicionais Especiais mencionados no artigo anterior, serão utilizados os recursos previstos, no Art. 43. da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, como seguem:

I - Os provenientes de anulação das seguintes dotações:

TIPO	RED.	CATEGORIA ECONOMICA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
O	318	11.016.15.451.0002.2.033.3.3.90.39.00.00.	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
O	313	11.016.15.451.0002.2.033.3.3.90.30.00.00.	1001	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
				TOTAL	100.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”**

Quarto Centenário, 15 de fevereiro de 2024.

**WILSON AKIO ABE**

Prefeito Municipal